



Publicado em Placar

Em 19/04/2001

*Márcia*  
Márcia Adriane R. Gama  
Assistente 1  
Mat.: 14404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 504/2001, de 19 de abril de 2001.**

**Aprova o microparcelamento da quadra ARNE 74, do Loteamento Palmas, 3º Etapa e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o microparcelamento da quadra ARNE 74, do Loteamento Palmas, 3º Etapa, pertencente ao Plano Diretor desta Capital, objeto do Processo nº 99013446/99, vez que os respectivos projetos e memoriais atendem aos requisitos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 19 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas